

DECRETO Nº 30/2026

MUCAMBO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MUCAMBO/CE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 18, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 8.080/1990 e,

CONSIDERANDO que A Conferência de Saúde constitui instância colegiada de caráter deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), prevista nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo. As deliberações desse processo subsidiarão o planejamento governamental do próximo ciclo, especialmente os Planos de Saúde e o Plano Plurianual.

CONSIDERANDO o Documento Orientador para a 18ª Conferência Nacional de Saúde: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 08 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, e estabelece os pressupostos do planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de 24 de setembro de 2026 expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Mucambo/Ce

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde/2026, com o tema "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde seguirá o regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em Diário Oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mucambo/Ce, 29 de outubro de 2026



Elenilson José da Conceição
Prefeito Municipal de Mucambo/Ce